



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
Edição nº 78/2010 – São Paulo, segunda-feira, 03 de maio de 2010

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

#### **COORDENADORIA DE BAURU**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2010.

(PRAZO DE 45 DIAS).

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em BAURU, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao Fórum da Justiça Federal de Bauru, localizado na Av. Getúlio Vargas, 21-05, Jd Europa, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Bauru, 29 de abril de 2010.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALLI.  
Juiz Federal Consultor Presidente.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – EDITAL 01/2010 - BAURÚ

ITEM	QUANT	Classificação conforme Resolução /CJF n 23/2008	Assunto	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Período	Destinação
01	58	Tabela CORE	Pastas de Ofícios <b>Expedidos</b>	<u>02 anos</u> Após encerramento	<u>05 anos</u>	Datados ano de 1994/2002	Eliminação 2009
02	29	Tabela CORE	Pasta de Ofícios <b>Recebidos</b>	<u>01 ano</u> Após encerramento		Datados ano de 1994/2008	Eliminação 2009
03	19	90.02.00.05	Pastas/Livros de Entrega de autos a <b>setores Internos</b>	<u>05 anos</u> Após encerramento		Datados ano de 1994/2002	Eliminação 2007
04	07	90.03.00.04	Pastas de <b>Comparecimento</b> dos condenados com benefícios de <b>SURSIS</b> e declaração de prestação laborativa.	<u>02 anos</u> Após encerramento	<u>05 anos</u>	Datados ano de 1995/2002	Eliminação 2009
05	01	90.02.00.02	<b>Livros de Autos a Adv. Procuradores, Peritos e Delegados.</b>	<u>03 anos</u> Após encerramento	<u>05 anos</u>	Datado ano de 1994/1996	Eliminação 2004
06	01	90.02.00.05	Pastas/Livros de Entrega de autos a <b>setores Internos</b>	<u>05 anos</u> Após encerramento		Datado ano de 1994/2003	Eliminação 2008
07	04	90.02.00.05	Pastas/Livros de Entrega de autos a <b>setores Internos</b>	<u>05 anos</u> Após encerramento		Datados ano de 2002/2003	Eliminação 2008
08	02	90.02.00.05	Pastas/Livros de Entrega de autos a <b>setores Internos</b>	<u>05 anos</u> Após encerramento		Datados ano de 2003/2004	Eliminação 2009
09	02	90.02.00.02	Livros de Cargas de Autos a Adv/Procuradores/ Polícia e Peritos	<u>03 anos</u> Após encerramento	<u>05 anos</u>	Datados ano de 1998/1999	Eliminação 2007
10	01	90.02.00.02	Livros de Cargas de Autos a Adv/Procuradores/ Polícia e Peritos	<u>03 anos</u> Após encerramento	<u>05 anos</u>	Datados ano de 1996/1998	Eliminação 2006
11	04	90.02.00.02	Livros Cargas Autos a Adv/Procurador Polícia e Peritos.	<u>03 anos</u> Após encerramento	<u>05 anos</u>	Datados ano de 1999/2001	Eliminação 2009
12	02	90.02.00.02	Livros de Cargas de Autos ao Ministério Público Federal	<u>03 anos</u> Após encerramento	<u>05 anos</u>	Datados ano de 1998/2001	Eliminação 2009
13	01	30.04.07.02	Pastas de Patrimônio da Vara	<u>02 anos</u> Após encerramento		Datados ano de 1995/2006	Eliminação 2008